



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2016-SES/DF

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 082/2016-SES/DF, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF.

PROCESSO: 060.006.763/2011.

Considerando a Clausula Quinta – Do Valor do Contrato nº 082/2016, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.006.763/2011, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 082/2016 – SES/DF ficam reajustados em **2,5377%**, (dois inteiros e cinco mil, trezentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, referente ao período compreendido entre outubro de 2016 a setembro de 2017, conforme o cálculo da progressão de custos às fls. 2538/2539.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 082/2016 – SES passará de passará de **R\$ 484.257,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais), para **R\$496.545,99** (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a vigorar a partir de 18/10/2017, conforme Tabela abaixo.

Itens	Código BR	Especificação	UN	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor de Referência (unitário) R\$	Total por Item Mensal R\$	Total por item Anual R\$
5	1465-6	Nitrogênio Gasoso Medicinal	M ³	230	2.760	R\$ 7,1263913	R\$ 1.639,07	R\$ 19.668,78
6		Dióxido de Carbono Medicinal	Kg	625	7.500	R\$ 8,45936	R\$ 5.287,10	R\$ 63.445,20



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7		Óxido Nítrico Medicinal	M ³	32	384	R\$ 1.076,6459375	R\$ 34.452,67	R\$ 413.432,01
Valor Total							R\$ 41.378,83	R\$ 496.545,99

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10302620242050001 e Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº **2018NE06099**, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF, respectivamente à fl. 2553.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no **valor de R\$ 614,45** (seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília, 13 de setembro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL